



Diário Oficial

Lei nº 1360/2012
Decreto nº 1902/2012

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

|| www.pmcm.pr.gov.br ||

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PARANÁ
Avenida Vitória, 251 - Centro - CEP 84620-000
Responsável: Johnny Regis Szpunar Otto
E-mail: diariooficial@pmcm.pr.gov.br

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 1931 | ANO 8 | CRUZ MACHADO (PR) | TERÇA-FEIRA | 18 DE FEVEREIRO DE 2020

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis.....	
Decretos.....	01
Portarias.....	02
Licitações.....	
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	
ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES	
Resoluções.....	
Portarias.....	02
Diversos.....	
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	
Leis.....	
Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos.....	02
Relatórios.....	
Diversos.....	
PUBLICAÇÕES DE CARÁTER	

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO N.º 3242/2020.

DATA: 17 de fevereiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, O SR. EUCLIDES PASA, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

ESCULPIDOS NO ART. 77º, 91º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

RESOLVE;

Art. 1º - Nomear o Servidor SIDNEI MILCZUK, portador da CI-RG n.º: 6.923.685-5 e inscrito no CPF- MF sob n.º: 037.080.609-38, Técnico em Agropecuário, CREA-PR 95506/TD, matrícula: 0593 e NORBERTO CARLOS NOWAK portador da CI-RG n.º: 4.016.312-3 e inscrito no CPF- MF sob n.º: 676.965.469-53 Matrícula n.º: 435 para atuar como FISCAL DO CONTRATO n.º: 103/2017 do PREGÃO PRESENCIAL N.º: 67/2017, PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 143/2017 do Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, referente a contratação de empresa para execução de serviços de varrição manual de vias e logradouros públicos e respectiva coleta; limpeza de próprios públicos; raspagem manual, roçada mecânica de praças e pintura de guias de vias e logradouros públicos; limpeza de praças e jardins, desta municipalidade.

Art. 2º - O fiscal do Contrato tem a responsabilidade fiscalizar e exigir da contratada o cumprimento integral de todas as suas obrigações contratuais, segun-

do o que prescreveu o edital e a legislação em vigor, visto que os recursos públicos devem ser utilizados conforme os princípios da economicidade, eficiência e eficácia.

Art. 3º - As principais atribuições do Fiscal do Contrato são:

I. Fiscalizar, os serviços de varrição manual de vias e logradouros públicos e respectiva coleta, limpeza de próprios públicos, raspagem manual, roçadas de praças, pinturas de guias de vias, e logradouros públicos, limpeza de praças e jardins da municipalidade;

II. Compete à Fiscal do Contrato conferir a Medição de Serviços executados;

III. Medir, no que diz respeito à metragem dos serviços executados, e entregues pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;

IV. Solicitar, que sejam feitas varrições em ruas que por ventura tenham sido esquecidas;

V. Elaborar, um cronograma de execução de serviços para que o Contrato seja cumprido e os serviços sejam executados;

VI. Rejeitar parcial ou totalmente os serviços executados, e entregues pelo contratado em descumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;

VII. Rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;

VIII. Remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado, sempre que mantiver sua decisão;

IX. Receber, após feita a medição as Notas Fiscais de Prestação de Serviços referente a este Contrato e, assinar atestando a referida prestação dos serviços executados.

Art. 4º - O Fiscal do Contrato desempenhará sua função concomitantemente com as atribuições de seu cargo ou função;

Art. 5º - Revoga-se o Decreto Municipal Nº: 3105/2019 de 13 de maio de 2019.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, em 17 de fevereiro de 2020.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal



PORTARIAS

Portaria nº 062/2020

DATA: 18 de fevereiro de 2020

PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR as Portarias números 366/2019, 367/2019 e 381/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se!

Cruz Machado, PR, 18 de fevereiro de 2020.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal



ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES

PORTARIAS

PORTARIA CPAD Nº 01, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

Na condição de presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 059, de 12 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 1927 de 12 de fevereiro de 2020, constituída para apurar irregularidades constantes na sindicância 01/2019, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 148 da Lei nº 1/2006, de 29 de maio de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o membro da comissão supracitada, ELIANE STELMASTCHUK SOTT, matrícula funcional nº 1296, para desempenhar as funções de Se-

cretário da referida comissão.

Presidente



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EXTRATOS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2018-CMCM, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO E A EMPRESA LANCER SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA.

Pelo presente Termo, de um lado a Câmara Municipal de Cruz Machado, inscrita no CNPJ sob o nº01.507.273/0001-90, neste ato representada por seu Presidente Sr. EZEQUIEL JUNGLES DE CAMARGO, portador do CPF/MF 027.570.989-26 e de outro lado a empresa LANCER SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.685.840/0001-35 e Inscrição Estadual n.253.138.159-I.M-54.249-0, com sede Rua XV de novembro, n.º.1.480- sala 704-centro. CEP: 89.010.002-Blumenau - SC, por seu representante legal infra assinado, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 01/2018-CMCM e seus anexos, oriundo do processo nº 01/2018 -Dispensa de Licitação 01/2018-, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido junto a cláusula sexta do contrato n.º 01/2018, para mais 12(doze me-

ses) meses, a contar do dia 27 de fevereiro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES COMERCIAIS

Fica alterada a Cláusula Quarta (Condições Comerciais) do contrato n.º 01/2018, conforme seu item “f”, reajustando o valor mensal de R\$ 407,04 (quatrocentos e sete reais e quatro centavos) para R\$ 438,87 (quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta e sete centavos), tendo em vista a aplicação de reajuste anual aplicando-se o percentual do IGP-M/FGV acumulado nos últimos doze meses de 7,82%, totalizando o presente aditivo um acréscimo ao contrato original de R\$ 5.266,44 (cinco mil, duzentos e sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos). À hora técnica prevista junto ao item b da cláusula quarta será de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DOTAÇÕES

As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação: 3.3.90.39.00.00.00.1001.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado no Diário Oficial do Município de Cruz Machado e Diário Eletrônico, nos termos do artigo 61, § 1º, da Lei 8.666/93, atualizada.

CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo 01/2018, as quais permanecem sem modificação.

E por estarem acordados, assi-

nam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Cruz Machado, 17 de fevereiro de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL
CRUZ MACHADO
CONTRATANTE

LANCER SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA
CONTRATADA

